

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
RELATÓRIO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2022

Tendo a Comissão de Obras e Serviços Públicos, recebido na data de 03 de Março de 2022, o Projeto de Lei Complementar nº 01/2022, que ***“Acréscenta dispositivos à Lei Municipal nº2.197 de 22 dezembro de 1988, que “Dispõe sobre o Código de Obras do Município de Itaúna” para inclusão do reaproveitamento das águas pluviais e dá outras providências”*** de autoria do Vereador Giordane Alberto Carvalho e tendo sido nomeado para relatar sobre a matéria em apreço, passo a expor as seguintes considerações:

O referido projeto visa adequar as edificações para o consumo responsável deste recurso tão importante, utilizando-se das águas pluviais, ao mesmo tempo em que trará benefícios (IPTU Ecológico) aos que se adaptarem a esta nova Lei.

O projeto em tramitação, passou pelo crivo da Comissão de Constituição e Justiça, que opinou pela regular tramitação do projeto e apreciação. No tocante a matéria atinente a essa Comissão, optamos pela admissibilidade e submetemos a referida proposição para análise em plenário.

VOTO DO RELATOR:

Assim, entende este Relator que o projeto encontra-se em condições de ser apreciado pelo Plenário desta Casa.

Sala das Sessões, em 03 de Março de 2022.

Aristides Ribeiro de Carvalho Filho

Relator/Presidente

Acompanham o voto do relator os demais edis componentes da referida Comissão:

Kaio Guimarães
Membro

Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior
Membro